



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

R: Bento Gonçalves – 335 – Bairro: Centro – CEP: 97650-000

Fone (55) 3432-1100 – [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

[Procuradoria do Município – Ramais 245,246 e 247](#)

## Contrato nº 483/2017: Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

O Município de Itaqui, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 88.120.662/0001-46, neste ato representado pelo Vice-Prefeito Municipal, Sr. MÁRCIO LUCIANO VEPPA PALMA, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 540.397.6520-53 e portador da Carteira de Identidade nº 9035712562, residente e domiciliado nesta cidade, residente e domiciliado nesta cidade, pelo presente instrumento contrata com o fornecedor adiante qualificado, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do **Processo Administrativo nº 193.246/2017, Pregão Presencial nº 009/2017, Ata de Registro de Preços nº 013/2017, válida até 31/07/18, e Memorando da Secretaria de Educação 563/2017**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal 5302/2009 (que regulamenta o Registro de Preços) e o Decreto Municipal n. 4728/2005 (que institui a modalidade de Pregão Presencial), Decreto Municipal 5732/2011 e demais legislações aplicáveis ao caso.

#### Empresa:

**OLGAIR PEREIRA TALHA FERRO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 94.019.486/0001-53, com sede na cidade de Itaqui/RS, sito à rua Visconde de Mauá nº 3426, bairro Chácara, CEP 97.650-000, telefone (55) 96240845, neste ato representada por seu proprietário, Sr. Olgair Pereira Talhaferro, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 422.777.520-53 e portador do RG nº 9032839641.

#### 1. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (merenda escolar) conforme descrição abaixo:

ITEM	PRODUTO	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Batata inglesa branca, tamanho médio, boa qualidade, in natura, limpa, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e condições, adequadas	372 kg	In natura	<b>R\$ 2,82</b>	<b>R\$ 1.049,04</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

## Estado do Rio Grande do Sul

R: Bento Gonçalves – 335 – Bairro: Centro – CEP: 97650-000

Fone (55) 3432-1100 – [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

*Procuradoria do Município – Ramais 245,246 e 247*

	para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Entrega conforme cronograma				
02	CEBOLA, sem réstia, tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas, acondicionada em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	480 kg	IN NATURA	<b>R\$ 2,85</b>	<b>R\$ 1.368,00</b>
03	CENOURA, sem folhas, tamanho médio, nova, de 1º qualidade, acondicionada em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	336 kg	IN NATURA	<b>R\$ 2,78</b>	<b>R\$ 934,08</b>
04	Mamão comum, in natura, nova, de 1ª qualidade, tamanho médio, limpo, acondicionado em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	76 kg	IN NATURA	<b>R\$ 5,84</b>	<b>R\$ 443,84</b>
05	MORANGA japonesa, nova, de 1ª qualidade, tamanho grande, limpa, acondicionada, em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	224 kg	IN NATURA	<b>R\$ 2,12</b>	<b>R\$ 474,88</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

R: Bento Gonçalves – 335 – Bairro: Centro – CEP: 97650-000

Fone (55) 3432-1100 – [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

Procuradoria do Município – Ramais 245,246 e 247

06	Ovos de galinha, brancos (dúzia) embalados em caixa de papelão ou isopor, com dados de identificação e prazo de validade.	44 dúzias	NATUROVOS	<b>R\$ 5,78</b>	<b>R\$ 254,32</b>
08	TOMATE paulista, grau médio de amadurecimento, de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas, acondicionado em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	504 kg	IN NATURA	<b>R\$ 3,92</b>	<b>R\$ 1.975,68</b>
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 6.499,84</b>

OBS.:

a- Os gêneros perecíveis deverão ser entregues pesados e embalados nas escolas durante a vigência da ata. A empresa responsável pela distribuição dos gêneros perecíveis, deverá transportar balança durante a entrega para conferência dos pesos. Os gêneros deverão ser transportados em veículos fechados e apropriados, no caso da entrega da carne, salsicha e do frango deverá ser feita em caminhão frigorífico. As entregas devem ocorrer dentro do horário de expediente da SME e das escolas.

b- Os gêneros não perecíveis serão solicitados pela SME conforme a necessidade.

c- Os produtos adquiridos deverão ser entregues na SME no horário das 08:00 as 12:00. O prazo de entrega dos mesmos deverá ser de até cinco dias úteis após o empenho.

d- Os serviços do presente edital, deverão ser executados rigorosamente de acordo com o constante no objeto deste, conforme ordens de serviços a serem emitidas pela Secretaria Municipal competente.

1.2. O acompanhamento e fiscalização do presente contrato serão exercidos pelos servidores aqui elencados, conforme declaração de responsabilidade firmada: Gestora – Sra. Solange Carvalho Carniel, Fiscal - Sra. Marilei Bertao Schiavo e Suplente, Sra. Paula Parise Piecha Morosi.

2. PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do serviço de que trata o presente contrato, a importância de **R\$ 6.499,84 (Seis mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos)**.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

R: Bento Gonçalves – 335 – Bairro: Centro – CEP: 97650-000

Fone (55) 3432-1100 – [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

*Procuradoria do Município – Ramais 245,246 e 247*

2.1. O pagamento será em até 30 dias da prestação do serviço, conforme laudo emitido pela secretaria competente, sendo que havendo atraso no pagamento incidirá multa de 2%, juros de mora de 0,5% ao mês e correção monetária pelo IPC-A.

2.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, deverá ser acompanhada das declarações do anexo VII, a fim de facilitar a emissão do documento fiscal para pagamento.

**3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão – 06 - Secretaria Municipal de Educação**

Unidade: Manutenção Ensino Fundamental -MDE

Proj/ Ativ: 2032 – Manutenção Sec. Mun. de Educação

Elemento 3.3.3.9.0.30.00.00.00 – Material de consumo

Recurso: 01 - Livre

Reduzido: 2958

**Solicitação de Compras nº 154820.**

**4. DA VINCULAÇÃO.** O presente contrato está vinculado a Pregão Presencial nº 006/2017, aos termos da Ata de Registro de Preços nº **010/2017**, a empresa detentora de melhor proposta acima mencionada, a Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.728/2005, Decreto Municipal nº 5302/2009, Decreto Municipal nº 5.732/2011 e a Lei 8666/93.

**5. DISPOSIÇÕES FINAIS.** Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital de licitação e seus anexos, acima indicado, bem como a ata de julgamento correspondente, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma do inciso II do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro do Itaqui, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Itaqui, 31 de outubro de 2017.

**MUNICÍPIO DE ITAQUI**

**MÁRCIO LUCIANO VEPPA PALMA**

Vice-Prefeito Municipal